



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3283

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI - LOCAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **26/09/2023**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrecorríveis, visando a **Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 2.110.353,21 (dois milhões, cento dez mil, trezentos cinquenta três reais e vinte um centavo)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 11 de setembro de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3283

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI - LOCAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **27/09/2023**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrecorríveis, visando a **Contratação de empresa especializada no serviço de pintura predial, conforme especificação do Termo de Referência, com o fornecimento de mão de obra, para o atendimento nos prédios públicos do Município de Lidianópolis**. O valor total da licitação é de **R\$: 288.769,00 (duzentos oitenta oito mil, setecentos sessenta nove reais)**. Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portalttransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 11 de setembro de 2023

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3283

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
11/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4739/2023 de 11/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 697,68 (seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.001.10.305.0016.2.069.	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA EM SAUDE		
836 - 3.3.90.30.00.00	3133 MATERIAL DE CONSUMO		697,68
Total Suplementação:			697,68

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 11 de setembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3283

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
11/09/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 4740/2023 de 11/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1254/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50,49 (cinquenta reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.001.10.305.0016.2.069.	AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA EM SAUDE	
837 - 3.3.90.30.00.00	133 MATERIAL DE CONSUMO	50,49
	Total Suplementação:	50,49

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000 Fonte: 133 50,49
Total da Receita: 50,49

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 11 de setembro de 2023.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3283

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

E-mail: licitacaolidianopolis2015@gmail.com, licitacaolidianopolis2015@hotmail.com e lidianopolislicitacao@gmail.com

EDITAL DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo: **063/2023**;

Modalidade: **Tomada de Preços nº 004/2023**;

Objeto: **Contratação de empresa especializada na execução de obra de Infraestrutura do Complexo Esportivo, que compreende: serviços de calçamento em paver, em CBUQ e instalações elétricas, conforme projeto e memorial em anexo, com fornecimento de material e mão de obra, no Município de Lidianópolis (Reabertura).**

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS nº 04/2023**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados nos envelopes de habilitação, decide **HABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA COSTA & CIA LTDA.**

O resultado será devidamente publicado no Diário Eletrônico Oficial. Participaram do certame a Comissão Permanente nomeada pelo Decreto Municipal nº. 4.729/2023.

Os documentos da empresa serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município de Lidianópolis.

Lidianópolis – PR, 11 de setembro de 2023

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Presidente

Vera Lucia Lopes Santos
Membro

Elizangela Carvalho Maia
Membro



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3283

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.521, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

CONCEDER 15 (quinze) dias de férias ao servidor público municipal, Sr. **Gabriel Ribeiro Silva**, matrícula 200835, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**, gozadas a partir de 11/09/2023 a 25/09/2023 referente ao período aquisitivo de 02/02/2022 a 01/02/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3283

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 4.522, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI,**

RESOLVE:

Concede férias de 10 (dez) dias a servidora pública do município, Sr^a. BRUNA RAFAELA ROSA, matrícula 200743, lotada no cargo de NUTRICIONISTA, a serem gozadas a partir do dia 11/09/2023 à 20/09/2023, referente ao período aquisitivo de 16/08/2022 a 15/08/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO
DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3283

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

PORTARIA N.º 4.523, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias do servidor público municipal, Sr. **THIAGO ZANONI BRANCO**, matrícula 200883, ocupante do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL FINANCEIRO**, gozada a partir de 11/09/2023 à 20/09/2023 referente ao período aquisitivo de 01/08/2022 a 31/07/2023.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3283

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.424.575/001-06 Telefone: 043 3473-1730
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO DE CREDENCIAMENTO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS Nº 004/2023

O Prefeito do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o parecer da comissão nomeada pela portaria nº 4.518/2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital nº 004/2023, destinado a abertura de inscrições para **preencher vagas e formar cadastro reserva** para setor da Educação Municipal de Lidianópolis – Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, visando o preenchimento de vagas de estagiários de:

1. GRADUAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO NAS ÁREAS – Licenciaturas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura Municipal tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino superior, a oportunidade de realização de estágio NÃO obrigatório, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados referentes a este Chamamento de Credenciamento Simplificado; O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.
- 1.2 Será concedida bolsa auxílio e auxílio transporte, sendo os seguintes valores:
 - 1.2.1 **Graduação** – R\$ 700,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 50,00 (auxílio transporte);



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3283

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.424.575/001-06 Telefone: 043 3473-1730
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

1.2.2 **Especialização** – R\$ 800,00 (bolsa auxílio), acrescido de R\$ 50,00 (auxílio transporte);

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os candidatos interessados em participar do teste seletivo, **deverão ter a idade mínima de 16 anos completos, na data da inscrição**, estar devidamente matriculados e frequentando curso de graduação e/ou especialização.

2.2 As inscrições serão gratuitas;

2.3 As inscrições serão feitas presencialmente através de preenchimento do Formulário de Inscrição ANEXO I, por ordem de chegada entre os dias 11/09/2023 e 15/09/2023 das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação de Lidianópolis, rua Juscelino Kubitschek, 327, próximo ao prédio da Prefeitura Municipal.

2.4 **NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FALTANDO ITENS A SEREM PREENCHIDOS DO ANEXO I**

3. DO RESULTADO

O resultado do Chamamento de Credenciamento Simplificado para Estagiários será atualizado e divulgado através de Edital a ser disponibilizado no site da Prefeitura (<http://www.lidianopolis.pr.gov.br>).

4. DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

4.1 Terá o candidato convocado, **o prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da data do edital de convocação, para comparecer à Secretaria Municipal de Educação para orientações quanto aos procedimentos e documentações necessárias para regularização do estágio.

4.2 No ato da contratação o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitado com



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3283

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.424.575/001-06 Telefone: 043 3473-1730
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

o horário do curso;

2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. Fotocópia do comprovante de endereço;
5. 01 (uma) foto 3x4;
6. Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 3283

Lidianópolis, Segunda-Feira, 11 de Setembro de 2023



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 09.424.575/001-06 Telefone: 043 3473-1730
Rua Juscelino Kubitschek, 327
CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nº DA ORDEM DA INSCRIÇÃO: _____
DATA DA ENTREGA INSCRIÇÃO: ____/____/2023 HORA DA INSCRIÇÃO: ____/____
NOME COMPLETO: _____
DATA DE NASCIMENTO: _____ SEXO: () MASCULINO () FEMININO
CPF: _____ RG: _____
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____ ENDEREÇO DE E-MAIL: _____
() CURSANDO GRADUAÇÃO () CURSANDO ESPECIALIZAÇÃO
CURSO EM ANDAMENTO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ N.º _____
MUNICÍPIO: _____
BAIRRO: _____ CEP: _____
ESTADO: _____
TELEFONE(S): _____ (COMERC.): _____
(OUTROS): _____
E-MAIL: _____

DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, ACEITANDO
TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE PROCESSO DE SELEÇÃO, INCLUSIVE A
COMPROVAÇÃO DOS DADOS, SE NECESSÁRIO.

DATA:...../...../.....

DECLARO QUE TOMEI CONHECIMENTO E CONCORDO COM AS NORMAS DISPONÍVEIS NO EDITAL E
QUE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA FICHA DE INSCRIÇÃO SÃO VERDADEIRAS E DE MINHA
RESPONSABILIDADE. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE QUE A CLASSIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA A
ORDEM DE CHEGADA DE DATA E HORA DE ENTREGA DA INSCRIÇÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____